

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

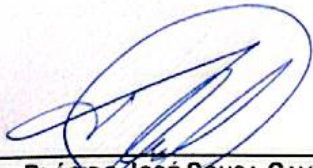
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 31 de outubro de 2025.



PLÁCIDO JOSÉ SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 53/ 2025				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA			3	Nº DO CNPJ: 01.924.830/0001-78
4	ENDEREÇO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA – MARACANAÚ-CE				
5	MARACANAÚ: 31/ 10/ 2025				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05/ 11/ 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BENS MATERIAIS / SERVIÇOS				
7.1	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS) 01- POLVILHAMENTO EM TODA A REDE TUBULAÇÃO DA ESCOLA. 02-APLICAÇÃO COM PRODUTO EM LÍQUIDO EM FENDAS E FRESTAS DE TODOS OS AMBIENTES. 03- APLICAÇÃO DE GEL BARATICIDA ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 04- INSTALAÇÃO DE 20(VINTE) PORTA ISCAS PARA O CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROEDORES. 05- APLICAÇÃO DE GRANULADO E POLVILHAMENTO EM FORMIGUEIROS EM AMBIENTES NECESSÁRIOS. ÁREA CONSTRUÍDA: 4.388,40 ² - 14 SALAS DE AULA -08 SALAS ADM/ PED. - 06 BANHEIROS -02 COZ/COPA -01 DEPÓSITOS - ÁREA EXTERNA: 3.876,13 ² - COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES. ÁREA TOTAL: 6.264,53 NECESSÁRIO APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA, LICENÇA AMBIENTAL E CERTIFICADO DE GARANTIAS VIGENTES	serviço	01		
02	SERVICO DE RETIRADA DE MATRIZ DE CUPIM EM COPA DE ÁRVORE (MANGUEIRA DE GRANDE PORTE) E RESÍDUOS DE CUPIM EM TRONCO COM TRATAMENTO DA ÁRVORE E SOLO COM BARREIRA QUÍMICA COM INCLUSÃO DA PODA.	serviço	01		
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CNPJ:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		